



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.213, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVOS NO REGIMENTO
INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE BENTO GONÇALVES.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, de conformidade com a Lei Federal nº 6.736, de 16 de agosto de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV e o parágrafo único, ambos do art. 23 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, parte integrante do Decreto nº 10.125, de 21 de março de 2019, que "Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação", que passam a ter a seguinte redação:

Art. 23 (...)

IV – para início do ano de 2027 são renovados os representantes da União dos Estudantes Secundaristas de Bento Gonçalves (UESB).

Parágrafo único. Encerrada a renovação, as próximas obedecerão a ordem definida nos incisos I, II, III e IV deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às 14h 00m
e publicado (a)
em 13/12/21